

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/UFSJ/PROEX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

### 18º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o chamamento público para seleção de propostas artísticas para a 18ª edição do Concurso de Presépios da UFSJ.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento e seleção de propostas artísticas para o 18º Concurso de Presépios da UFSJ, nos termos da Lei nº 14.903/2024, como forma de fomentar, promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.

1.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) realizará uma exposição no Centro Cultural da UFSJ com os presépios inscritos durante o período festivo do Natal de 2024.

uo

#### 2. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

2.1. Poderá se inscrever no **18º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo II e no site [https://ufs.j.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufs.j.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php).

5

2.3. O



**Campus Alto Paraopeba - UFSJ**

Rodovia MG 443 - Km 7 – PROEX/CAP – Portaria do bloco 5

Estrada Congonhas/Ouro Branco (31) 3749-7300/7328

**De segunda a sexta, das 8 às 20h**

**Parágrafo único** – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante. Danos sofridos no transporte não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

3.5. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

**Menino Jesus**

**Virgem Maria**

**São José**

**Os três Reis Magos**

**Pastores (no mínimo um pastor)**

**Anjo**

**Animais (ovelha, galo, jumento e boi)**

**Estrela Guia**

3.6. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

3.7. **O presépio deverá ter no máximo 1m<sup>2</sup>.**

3.8. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.10. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.11. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória

- a) servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei);
- b) membros da Comissão de Julgamento ;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da UFSJ e/ou de membros da Comissão de Julgamento do .

#### **4. DOS DOCUMENTOS P**



## 6. DA PREMIAÇÃO CULTURAL

6.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.2. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

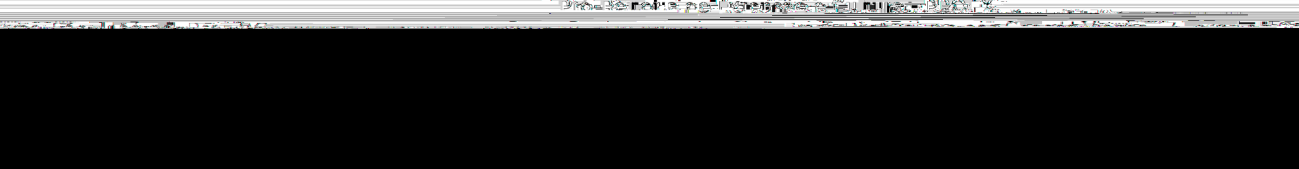
7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados apenas na página [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php) , conforme Cronograma (item 10).

7.2. O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br).

7.3. Caso sejam apresentados recursos, haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos mesmos na página [https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso\\_de\\_presepios.php](https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php) para a interposição de contrarrazões via e-mail [sepac@ufsj.edu.br](mailto:sepac@ufsj.edu.br).

7.3.1. O recurso será dirigido à Comissão Organizadora e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

7.4. A pessoa física selecionada no resultado final deverá estar em dia previamente à homologação do resultado do certame, com os seguintes documentos válidos, obrigatoriamente:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
  - b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
  - c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
  - d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos - TCU
- 









**Anexo I**

**18º Concurso de Presépios da UFSJ/2024**

**Ficha de Inscrição**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone ( )

Celular ( )

E-mail:

Responsável de menor de 18 anos:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

CPF:

Banco:

Agência:

**Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil):**

**Título da obra (facultativo):**

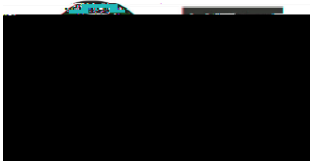
**Categoria Escolhida: ( ) Presépio Tradicional ( ) Presépio Não Tradicional**

**Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:**

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste chamamento é de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o **edital nº**

**02/02/UFSJ/d**





**ANEXO III**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/UFSJ/PROEX DE 18 DE SETEMBRO DE 2024: 18º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ”.

**NOME**

**LOCAL**

**ASSINATURA**

